

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 21 DE SETEMBRO DE 2016 • 1136 • 03 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 638/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13176/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, GILBERTO ISMAEL KACHINSKI, Matrícula nº 16837-0, portador do CPF/MF nº 427.035.309-00 e CI/RG nº 3.363.301-7, do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 639/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Rosilda Alves de Oliveira, Chefe do Departamento de Tributação, na ausência de seu Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Weinert, assinar documentos em geral, de competência desta Superintendência, no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A função será exercida sem qualquer remuneração, em atendimento às disposições do Art. 37 XVI da CF/88.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1000/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
MARILZA APARECIDA LEAL 9628-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
MINEIA DE FATIMA AIRES BATISTA 9466-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
ZELMARA DALGOBO POSSATO MARTINS 9350-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ALEX DÓRIA matrícula nº 343536-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

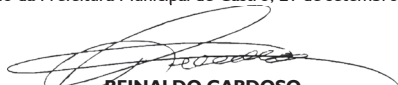
PORTARIA Nº 1004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GISELE GOLTZ SAIS DE FARIAS matrícula nº 21148-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 17 de agosto de 2016 a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13400/2016 resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor ADONAI LEANDRO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 510424-0, da Secretaria Municipal de Esporte para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1006/2016

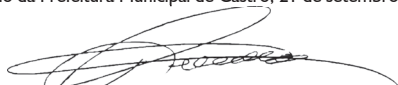
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 103
JOANA LUCIA PEDROZO 28525-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1007/2016

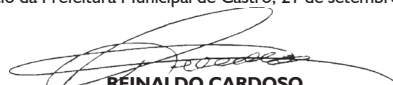
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 101
LEILA DE JESUS MARCONDES RIBAS 513431-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
ALEXANDRA ZIMMERMANN ZAGROBELNY 41262-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1009/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 206
LISANDRA CORREA 14940-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 307
DIOMIRA TEREZA RAMOS MARTINS 14931-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1011/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 205
VALDANIA VALERIA DA SILVA 22900-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 403
FLAVIA PRADO MACEDO 11053-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1013/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410
ANTONIO CLAUDIO GUERA LAROCA 8036-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410
ELIANE APARECIDA DA SILVA 8206-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 410
ELCIDES GOMES PINHEIRO 7978-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL

Retificação do Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 134/2016

Onde consta nos Anexo II – Proposta de Preços do Edital:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR MÁXIMO UNIT. | VALOR UNIT. |
|------|------|-----|----------------------------|-------|--------------------|-------------|
| 02 | 600 | UND | CARGA DE OXIGÊNIO C/ 3 M³ | | R\$ 80,00 | |

Leia-se:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR MÁXIMO UNIT. | VALOR UNIT. |
|------|------|-----|------------------------------------|-------|--------------------|-------------|
| 02 | 600 | UND | CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ A 1/2 M³ | | R\$ 80,00 | |

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 19 de setembro de 2016.



LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro